

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N.º 1989/2009
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

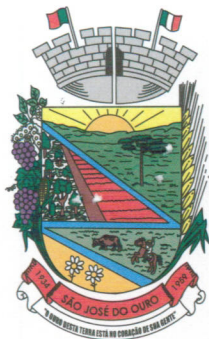
Estima a receita e fixa a despesa do
Município para o exercício
econômico e financeiro de 2010.

ADEMIR PERINETO, Prefeito em exercício do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2010, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	741.750,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	135.700,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	70.150,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	6.900,00
1500.00.00	Receita Industrial	5.750,00
1600.00.00	Receita de Serviços	115.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	10.016.500,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	157.550,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	11.249.300,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	143.750,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00	Transferências de Capital	906.950,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.050.700,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	12.300.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	4.796.020,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3	Outras Despesas Correntes	5.010.405,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	9.806.425,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	1.991.500,00
4.5	Inversões Financeiras	25.000,00
4.6	Amortização da Dívida	319.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.335.500,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	158.075,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	12.300.000,00

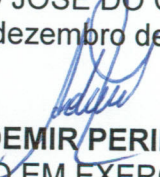
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2010, créditos suplementares e efetuar suplementações de acordo com as disposições dos artigos 17 e 51 da Lei Municipal nº 1986, de 03 de novembro de 2009 - LDO.

Art. 5º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 6º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO
22 de dezembro de 2009


ADEMIR PERINETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2009


Antonio Angelo de Lima
Sec. da Administração



MMIX

Centenário da Colonização Italiana
Cinquentenário de Emancipação